



PROJETO DE LEI N° _____/2023

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 4.355.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com as seguintes classificações institucionais:

I)

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 12001 – Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 6 – Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Ação 1.134 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....4.200.000,00
Recurso 26400 – Transf. Conv. Estado – Outros (Investimento)

II)

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 12001 – Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 6 – Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Ação 1.134 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....155.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R\$ 4.355.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2023, como é demonstrado na tabela a seguir:



Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	A <i>Valor previsto no exercício + Valores abertos</i>	B <i>Arrecadação estimada no exercício</i>	C <i>Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)</i>	D <i>Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)</i>
26400	1.230.097,06	5.430.097,06	4.200.000,00	4.200.000,00
10000	61.961.404,24	62.116.404,24	155.000,00	155.000,00
TOTAL				4.355.000,00

Fonte: SMAFO 2023

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, assinado e datado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o provável excesso de arrecadação de recursos de Transferências do Estado e Recursos Ordinários.

A presente alteração orçamentária visa o ajuste de dotações no Orçamento, primando pela correta evidenciação das despesas com o referido objeto e suas fontes de recursos, para que desta forma, os projetos tenham continuidade, conforme descrito na ação orçamentária, que é para aquisição de patrulha mecanizada, contendo: 01 motoniveladorta, 01 escavadeira, 03 retroescavadeiras e 02 caminhões, mediante Transferência de Recursos do Estado e complemento de recursos ordinários como contrapartida.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, assinado e datado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A86F-C4CD-2EB4-CC36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 10/10/2023 16:40:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A86F-C4CD-2EB4-CC36>